

## EDITAL N.º 055/2011/CAV

Fixa normas para matrícula, trancamento de matrícula e cancelamento de matrícula no **Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal** do Centro de Ciências Agroveterinárias.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, com base no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e considerando as matrículas para o 1º semestre de 2012,

### RESOLVE:

- Art. 1 Estabelecer a data de 13/02/2012 para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso no 1º semestre de 2012 no Mestrado em Ciência Animal.
- Parágrafo Único - Os ingressantes, no ato da matrícula, devem apresentar os seguintes documentos:
- Cópia, autenticada, do diploma de nível superior registrado (frente e verso), ou cópia, autenticada, de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
  - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Cópia da cédula de identidade e do CPF;
  - 2 fotos 3X4 recentes.
- Art. 2 Estabelecer a data de 14 a 15/02/2012 para matrícula dos demais alunos regulares, sendo que:
- Os alunos, que ingressaram no 2º semestre de 2011, deverão, no ato da matrícula, entregar o relatório parcial de atividades, devidamente assinado pelo comitê de orientação;
  - Os alunos, que ingressaram no 1º semestre de 2011, deverão, no ato da matrícula, entregar:
    - Projeto de dissertação, que deve, obrigatoriamente, ter sido apresentado na disciplina de seminários;
    - Entrega do relatório parcial de atividades, devidamente assinado pelo comitê de orientação.
  - Os alunos, que ingressaram antes do 1º semestre de 2011, deverão, no ato da matrícula, entregar o relatório parcial de atividades, devidamente assinado pelo comitê de orientação.
- Art. 3 Estabelecer que para qualquer efetivação de matrícula, deve ser apresentado o

“Formulário de Autorização para Requerimento de Matrícula”, o qual deve estar devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador. Tal formulário pode ser obtido junto à secretaria de ensino de pós-graduação, do CAV/UDESC, ou no seguinte endereço eletrônico:

<http://mevi.cav.udesc.br/libs/downloader.php?ref=1814> .

- Art. 4 Estabelecer o dia 22/03/2012 como data limite para efetivação de ajuste(s) de matrícula.  
Parágrafo Único - Após a data mencionada no caput deste artigo, os alunos, regulares, só poderão alterar matrícula se:
- I. Obterem, para tal, a concordância de seu comitê de orientação; e
  - II. Obterem a aprovação, da solicitação de tal alteração, junto ao Colegiado do Programa de Mestrado em Ciência Animal, o qual apreciará, para emissão de juízo, o requerimento do aluno e justificativa enviada, pelo respectivo comitê de orientação, ao coordenador do curso.
- Art. 5 Estabelecer o dia 04/04/2012 como data limite para solicitação de trancamento de matrícula. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, que exponha os motivos do pleito.
- Art. 6 Estabelecer, para o aluno regular, o dia 27/04/2012 como data limite para solicitação de cancelamento integral da matrícula. Tal solicitação deve estar acompanhada de um documento, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, que exponha os motivos do pleito.
- Art. 7 Estabelecer que, para realização da matrícula, é indispensável que o acadêmico esteja em situação regularizada com a Biblioteca do Centro. Diante disto, o acadêmico, no ato da matrícula, deverá apresentar uma negativa de débito emitida pela Biblioteca.
- Art. 8 Estabelecer que as matrículas poderão ser efetivadas por procuradores.
- Art. 9 Estabelecer que os procedimentos, supracitados, deverão ser efetivados na Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Agroveterinárias no seguinte horário: das 12:30h às 18:30h.
- Art. 10 Estabelecer que as aulas tenham início a partir do dia 12/03/2012
- Art. 11 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 12 de Dezembro de 2011.

UNIV



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

---

**Cleimon Eduardo do Amaral Dias**  
Diretor Geral